



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00073 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 689 / 2009

CONSIDERANDO:

a necessidade de reforçar dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0031	Administração Legislativa		
01.031.0031.2055	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.39.00	014 Outros Serv.Terceiros - P.J.		12.000,00
02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.1.90.04.00	053 Contratacao por Tempo Determinado		1.600,0
3.3.90.39.00	058 Outros Serv.Terceiros - P.J.		2.650,0
3.3.90.93.00	060 Indenizacoes e Restituicoes		4.300,0
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.364	Ensino Superior		
12.364.0043	Incentivo ao Ensino de Graduação		
12.364.0043.2080	Incentivo Ensino Superior		
3.3.90.39.00	087 Outros Serv.Terceiros - P.J.		1.200,0
12.366	Educacao de Jovens e Adultos		
12.366.0005	Promoção da Educação Jovens e Adultos		
12.366.0005.2005	Manutenção de cursos supletivos		
3.1.90.04.00	103 Contratacao por Tempo Determinado		1.600,0
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.0008	Promoção do Esporte e Lazer		
27.812.0008.2108	Manutenção Esporte Amador/Áreas de Lazer		
3.3.90.39.00	129 Outros Serv.Terceiros - P.J.		1.100,0
02.06	SECRETARIA DE OBRAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0020	Limpeza Pública		
15.452.0020.2116	Manutenção Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39.00	158 Outros Serv.Terceiros - P.J.		2.000,0



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00073 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.0019	Infra-estrutura para Transp. Rodoviario		
26.782.0019.2118	Manutenção Serviços Estradas Vicinais		
3.1.90.04.00	166 Contratacao por Tempo Determinado		3.200,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.14.00	224 Diarias - Civil		1.500,00
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.1.90.11.00	255 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil		5.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissiveis		
10.305.0049.2092	Manut. Vigilancia em Saúde		
3.3.90.30.00	269 Material de Consumo		400,00
02.11	FUND.MAN. EDUC. BAS. VAL. PROF. EDUC-FUNDEB		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0079	Ensino Fundamental de Qualidade		
12.361.0079.2141	Ensino Fundamental Magisterio 60 %		
3.1.90.04.00	271 Contratacao por Tempo Determinado		9.000,00
02.12	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.36.00	286 Outros Serv.Terceiros - P.F.		450,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2095	Manut. Ativ. Terceira Idade		
3.3.90.36.00	297 Outros Serv.Terceiros - P.F.		570,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	46.570,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01. CÂMARA MUNICIPAL



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 3

DECRETO No:00073 /2010
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0031	Administração Legislativa		
01.031.0031.2055	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.35.00	012 Servicos de Consultoria		12.000,00
02	EXECUTIVO		
02.04	SECRET. ENSINO, ESPORTE e TURISMO		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	080 Material de Consumo		6.930,00
3.3.90.39.00	082 Outros Serv.Terceiros - P.J.		15.000,00
02.05	SECRET. SAÚDE, SANEAM.MEIO AMBIENTE		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.0012	Sistema de Esgotamento Sanitário		
17.511.0012.1045	Construção de estações de tratamento		
4.4.90.51.03	134 Obras e Instalacoes Nat. Industrial		9.990,00
02.13	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0051	Ações Assistenciais		
08.244.0051.2099	Manut. Programa Assistencia Comunitária		
3.3.90.32.00	305 Material de Distribuicao Gratuita		2.650,00
	TOTAL:	R\$	46.570,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 1 DE JUNHO DE 2010

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
PREFEITO MUNICIPAL